



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº. 203/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mucajaí, um Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁI (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Orçamentária Anual Nº. 193/2003), um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a dotação abaixo relacionada:

05.26.782.017.1004 – Construção, Recuperação de Estradas e Pontes na Vicinais 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R\$ 150.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º, serão provenientes da Receita Orçamentária 1722.01.13 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Art. 3º - O Crédito de que trata o Art. 1º poderá ser suplementado, nos termos do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, à conta de excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mucajaí – RR, em 17 de Agosto de 2004.


ANTONIO NUNES CRUZ
Prefeito de Mucajaí

